



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.323

23 DE ABRIL DE 2025

Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS NOS PREGÕES 77/2024 E 04/2025.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	09/05/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 105.117,70.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 23 de abril de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

REAVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PICADOR E TRITURADOR DE RESÍDUOS.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	12/05/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 340.353,42.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 23 de abril de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Nomeação dos membros para compor a Comissão de revisão do Código Tributário Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã e em consonância com o disposto no artigo 30º, do Decreto 356, de 24 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a compor a Comissão de revisão do Código Tributário Municipal, sob a presidência da servidora Camila Ravanhani, matrícula 40601, os seguintes servidores:

- I- Agnes Romagnolo – matrícula 39991
- II- Angelica Cristina dos Santos – matrícula 44871
- III- Daniane Matias Gouveia Alves de Lima – matrícula 49231
- IV- Irwim Pereira de Lima – matrícula 35101
- V- Josiane Nogueira Zacheo – matrícula 49301
- VI- Kemil El Kadri – matrícula 46411



- VII- Leonardo Camargo Marangon – matrícula 37481
VIII- Luan Felipe de Paula – matrícula 44191
IX- Vinicius Catarino – matrícula 51071
X- Wesley Consolin – matrícula 49261
XI- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2023, CONF. 8º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/1993.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

CONTRATO Nº 16/2023

PROC. ADM. Nº 538/2.022

PROTOCOLO Nº 11207/205

OBJETO: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a Empresa **M.R. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA**, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de agrimensura e topografia, celebram, nos termos da Lei 8.666/1993, o presente apostilamento referente a valores ao Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito assegurado pela legislação vigente, especialmente porque a empresa executora não pode ser penalizada por circunstâncias que não foram geradas por sua conduta. Dessa forma, a aplicação do reajuste tem respaldo técnico e jurídico, garantindo que os valores pagos reflitam a atualização dos custos ao longo da execução da obra, conforme parecer técnico e palmilha de composição ao anexo ao protocolo 11207/2025.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

Reajustar o contrato em **10,2558%** pelo índice (**CUB**), equivalente a quantia de **R\$ 25.333,47** (Vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) referente ao contrato nº **16/2023** conforme parágrafo 8º do Art. 65, da Lei 8.666/1993, bem como cláusula 12.4 do contrato.

O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 765,475,41** (Setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2023 da Tomada de Preço nº 10/2022.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 17 de Abril de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCELO NOGUEIRA RESENDE
M.R. Serviços De Topografia Ltda

JÚLIO CÉSAR DUTRA
Gestor

Luciano Pansardi Ouro
Fiscal

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: NCL JUSDIGITAL PUBLICACOES ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 18.741.319/0001-33

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
918/2025	Dispensa nº 07/2025	22/2025	188/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal, que ofereça o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, para a prestação de serviços de acompanhamento de publicações de processos judiciais e administrativos, inclusive no âmbito dos tribunais de contas, pertinentes ao serviço autônomo municipal de água e esgoto de Ibiporã-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de ajuste entre as partes. Poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite previsto no art. 107 da Lei 14.133 de 2021, uma vez que se enquadram como serviços contínuos.



PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial